



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

Às 09h00min (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2021, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 961, de 04 de janeiro de 2021, para proceder com abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM VARRIÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E FEIRA LIVRE, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE. CONFORME PROJETO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO. EM ATENDIMENTO AO TAC Nº 044/2020 – MPT., observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, foi protocolado junto a CPL no dia 07/01/2021 os envelopes de credenciamento, habilitação e proposta de preços da empresa: NC – NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.399/0001-23, bem como compareceu à sessão as empresas: PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-90, representada por a Sr.^a CLARA VIRGINIA MARQUES SANTOS, portador do CPF nº 055.748.585-17; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada por o Sr. ROSINALDO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 609.379.985-91; PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.374/0001-28, representada por o Sr. ALEXANDRE DA SILVA MADEIRA BASTOS, portador do CPF nº 805.973.437-72; CM EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, representada por o Sr. CRISTIANO SOUSA MOURA, portador do CPF nº 026.457.715-99; RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.013/0001-98, representada por a Sr.^a TAIARA ROCHA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 036.961.415-18; SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada por o Sr. ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA, portador do CPF nº 018.587.145-32; PERFORMANCE SERVIÇOS (MURILO LIMA VELOSO ME) inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, representada por o Sr. JOSÉ TAUAN LOPES NASCIMENTO, portador do CPF nº 071.293.885-01 e a . NC – NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.399/0001-23. Como também se fez presente a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



o senhor MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referencia a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, a presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelos representantes das empresas, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato continuo a CPL passou a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; CM EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVOS EIRELI e RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA não comprovarão condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital. Bem como as empresas TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME; SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA; PERFORMANCE SERVIÇOS (MURILO LIMA VELOSO ME) e NC – NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação; os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e o representante da empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, questionou que seu concorrente a empresa NC – NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME deixou de apresenta a declaração de apresentação da licença ambiental exigência do item 10.5.8. como também questionou que seu concorrente a empresa PERFORMANCE SERVIÇOS (MURILO LIMA VELOSO ME) deixou de atender ao item 10.5.3. pois não consta o CRA da empresa e a certidão do CREA da pessoa física exigência do item 10.5.1 não consta o nome da empresa o qual o engenheiro e o responsável. O representante da empresa PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME questionou que seu concorrente SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar o acervo técnico do administrador, questionou que sua corrente a empresa CM EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVOS EIRELI deixou de apresentar o acervo técnico do administrador, o cartão de CNPJ não consta a atividade de coleta de resíduo e o alvará foi tirado provisoriamente em 01/09/20 com validade de 60 dias porem estando vencido na data do certame. Questionou que seu concorrente a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME deixou de apresenta o acervo técnico do administrador. Questionou que seu concorrente a empresa NC – NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME não apresentou o CRA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



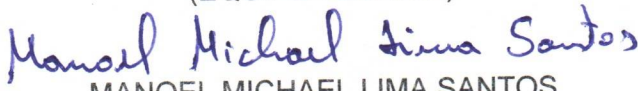
Questionou que seu concorrente a empresa PERFORMANCE SERVIÇOS (MURILO LIMA VELOSO ME) deixou de apresentar o CRA e o acervo do administrador. Questionou que seu concorrente a PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar o CRC apresentando ao invés dele o FIC (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUITE JUNTA A SECRETARIA DE ESTADO). O representante da empresa PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI questionou que seu concorrente a empresa PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME deixou de atender ao item 10.3.2, porque na inscrição não consta atividade compatível com o objeto da licitação. Em seguida, a CPL juntamente com os representantes da equipe técnica, deu início a análise da documentação de habilitação e levando em consideração o número de empresa, o adiantado da hora e a necessidade de uma melhor análise, decidiram suspender a sessão. No entanto ficaram protocolados juntos a CPL os envelopes de propostas de preços. Toda via após a análise da CPL juntamente com a equipe técnica, encaminhar via e-mail e publicação no diário oficial do Município, ata da Sessão de julgamento da habilitação e intimara os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
PRESIDENTE DA CPL



LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL


SERGIO RICARDO VIEIRA ROCHA
MEMBRO DA CPL


SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
(EQUIPE TÉCNICA)


MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2714007015
(EQUIPE TÉCNICA)


PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
LICITANTE


CM EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVOS EIRELI
LICITANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA
LICITANTE


TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
LICITANTE


PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME
LICITANTE


SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
LICITANTE


PERFORMANCE SERVIÇOS (MURILO LIMA VELOSO ME)
LICITANTE



